SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP/RN Nº 03/2023 COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA PROFISSIONAL

DATA: 14/04/2023	HORÁRIO: 15h	LOCAL: Sede do CAU/RN	
PARTICIPANTES:	Renato Savalli	Coordenador	
	Aulo Aquino	Coordenador Adjunto	
	Juliano Leite	Membro Suplente	
	Glauco Gobbato	Gerente Geral	

	Glauco Gobbato	Gerenie Gerai			
ORDEM DO DIA					
RELATOR:	Conselheiros				
	Os membros da comissão reuniram-se para análise documental dos candidatos inscritos no chamamento público para ATHIS/2023. Após verificação dos documentos de habilitação com base nos artigos do edital, e conforme tabela anexa, os conselheiros deliberaram a seguinte lista:				
	ATHIS 2023 – ETAPA 1 - HABILITAÇÃO				
	ASSOCIAÇÃO PRAIA DO MEI	O CLASSIFICADO			
	REFORAMAR	CLASSIFICADO			
	START CONSULTORIA	CLASSIFICADO			
	TS ARQUITETURA LTDA	DESCLASSIFICADO			
ENCAMINHA- MENTO:	plano de trabalho dos candidat ATHIS/2023. Após verificação dedital e conforme tabela anexa, d	se reuniram para análise das proposta os habilitados no chamamento público p dos documentos com base nos artigos os conselheiros deliberaram a seguinte li	oara s do		
	ATHIS 2023 – ETAPA 2 - PROPOSTAS				
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
	REFORAMAR	9,25			
	ASSOCIAÇÃO PRAIA DO MEI				
	START CONSULTORIA	8,13			
	A comissão solicita a publicação	desta ata, conforme previsto no edital.			

RENATO SAVALLI
Conselheiro Estadual do CAU/RN
Coordenador da CPP-CAU/RN

JULIANO SILVA DE V. LEITE Conselheiro Estadual do CAU/RN Membro Suplente da CPP-CAU/RN AULO ANDRÉ LEITE DE AQUINO Conselheiro Estadual do CAU/RN Coordenador Adjunto da CPP-CAU/RN

> GLAUCO GOBBATO Gerente Geral do CAU/RN



ATHIS 2023 - Planilha Check List Habilitação

		,	_	_
c.r.rultarios	hi	aken aker	RAMAR	ART 15
HABILITAÇÃO (check list)	$\overline{}$	<u> </u>	$\overline{}$	 *
Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes.	ок	ок	ок	ок
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.	ок	ок	ок	ок
Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver, ou documento comprobatório de isenção de inscrição.	ок	ок	ок	ок
Cópia de documento que comprove o endereço declarado pela proponente, como conta de energia, água, contrato de locação ou outros congêneres.	ок	ок	ок	ок
Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.	ок	ок	ок	ок
Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da pessoa jurídica.	ок	ок	ок	ок
Declaração constante no ANEXO II do presente Edital de Chamamento Público para Patrocínio, assinada pelo representante legal da Pessoa Jurídica.	ок	ок	ок	ок
Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) dos(das) arquitetos(as) e urbanistas integrantes do projeto.	ок	ок	ок	ок
Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) da pessoa jurídica proponente que possuir em seu objeto social atividades privativas de arquitetura e urbanismo ou atividades compartilhadas que tenham arquitetos(as) e urbanistas como responsáveis técnicos.	NA	NA	ок	ок
REGULARIDADE FISCAL (check list)				
Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil.	ок	ок	ок	NÃO
Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.	ок	ок	ок	ок
Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município.	ок	ок	ок	ок
Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.	ок	ок	ок	ок
Declaração de que atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo aprovado pelo Decreto n.º 4.358/2002.	ок	ок	ок	ок
PROPOSTA (check list)				
Formulário para solicitar patrocínio (ANEXO I - PROPOSTA).	ок	ок	ок	ок
Formulário para solicitar patrocínio (ANEXO III – PLANO DE TRABALHO).	ок	ок	ок	ок
Data limite para o envio eletrônico, no e-mail athiscaurn@gmail.com, até 31 de MARÇO de 2023, às 23:59.	ок	ок	ок	ок



ATHIS 2023 - Avaliação das propostas

		CANDIDATOS	AMA PRI	IN DO REFO	RAMAR STA
CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	VALOR	NOTA	NOTA	NOTA
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito	 a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital. 	Até 4	3,40	3,65	3,10
II. Clareza e coerência na apresentação da proposta	a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica e social em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, no Rio Grande do Norte, na modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social (Athis) dedicada a populações em situação de vulnerabilidade social; b) Viabilidade de execução imediata e no prazo definido neste Edital; c) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.	Até 1	0,93	0,95	0,78
III. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo	a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Norte; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Norte.	Até 2	1,70	1,75	1,58
IV. A relevância da proposta para a sociedade	a) Promover melhores condições de vida para as populações em situação de vulnerabilidade social; b) Traduzir medidas necessárias, conforme a Lei 11.888, de 2008, para uso e aproveitamento de espaços edificados e de seu entorno, bem como a provisão de equipamentos sociais e urbanos, com funções de complementar/suprir ações de enfrentamento da pandemia; c) Estimular melhorias das moradias em assentamentos urbanos e/ou rurais; d) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista a divulgação, ao desenvolvimento, implementação e fortalecimento da Lei Federal nº 11.888/2008; e) Potencial para o alcance de benefícios diretos ou indiretos à sociedade de forma a contribuir para a redução das desigualdades sócio espaciais e melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais; f) Viabilidade das ações propostas se constituírem em política pública; g) Vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global.	Até 3	2,88	2,90	2,68
		TOTAL:	8,90	9,25	8,13